



Requerimento Nº. 040/2025 Ereré - CE, 09 de abril de 2025.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais arremado no artigo nº. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vem mui respeitosamente requerer ao Executivo Municipal um órgão fiscalizador, quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 460 de 19 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzem estampido no município.

JUSTIFICATIVA

A medida visa proteger não apenas os animais, que sofrem com o barulho dos fogos, mas também pessoas com sensibilidade auditiva, crianças, idosos e pessoas com autismo, evitando assim possíveis transtornos e acidentes. É fundamental que o Executivo Municipal assegure o cumprimento da lei e tome as medidas necessárias para garantir o seu efetivo cumprimento.

Cleusivan Paulo Araújo
Vereador MDB

APROVADO
EM 09 | 04 | 2025
PRESIDENTE